



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 269, DE 29 DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo desapropriar o imóvel que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, área de terras sem benfeitorias, cujo domínio consta pertencer a Antonio Cezar Braga, medindo aproximadamente 80 metros, localizada na área urbana do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, iniciando-se no marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 580.210,16 m e Norte (Y) 9.276.516,59 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com ANTONIO CESAR BRAGA, com azimute de 188°44'46" e distância de 14,99 m, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 9.276.501,77 m, Este (X) 580.207,88 m; daí, confrontando com ANTONIO CESAR BRAGA, com azimute de 278°42'30" e distância de 10,37 m, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 9.276.503,34 m, Este (X) 580.197,63 m; finalmente do marco **3** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com TERRENO PUBLICO, com azimute de 43°24'01", e distância de 18,24 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 2º. O bem objeto da desapropriação, destina-se a construção da **EEE - Estação Elevatória de Esgoto**, cuja finalidade é bombear os resíduos das redes de captação doméstica até a Lagoa de Estabilização.

Art. 3º. Integra a presente Lei os Anexo I e II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 29 de dezembro de 2009


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Azimute- Agrimensura e Topografia

Gilvan Bernardo Abrantes

Rua João Vieira de Almeida - Sousa - PB, 58800-970 Fone 83 99280328 Fax
gilvancad@hotmail.com

Proprietário: **ANTONIO CEZAR BRAGA**

Propriedade: Terreno Urbano

Local: VIEIROPOLIS

Comarca: SOUSA

UF: PARAIBA

Perímetro: 43,60 m

Área: 80 m

Matrícula:

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 580.210,16 m e Norte (Y) 9.276.516,59 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com ANTONIO CESAR BRAGA, com azimute de 188°44'46" e distância de 14,99 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.276.501,77 m, Este (X) 580.207,88 m ; daí, confrontando com ANTONIO CESAR BRAGA, com azimute de 278°42'30" e distância de 10,37 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.276.503,34 m, Este (X) 580.197,63 m;

Finalmente do marco 3 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com TERRENO PUBLICO, com azimute de 43°24'01", e distância de 18,24 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sousa - PB, 17 de dezembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gilvan Bernardo Abrantes
CREA:1600936210



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI Nº. 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

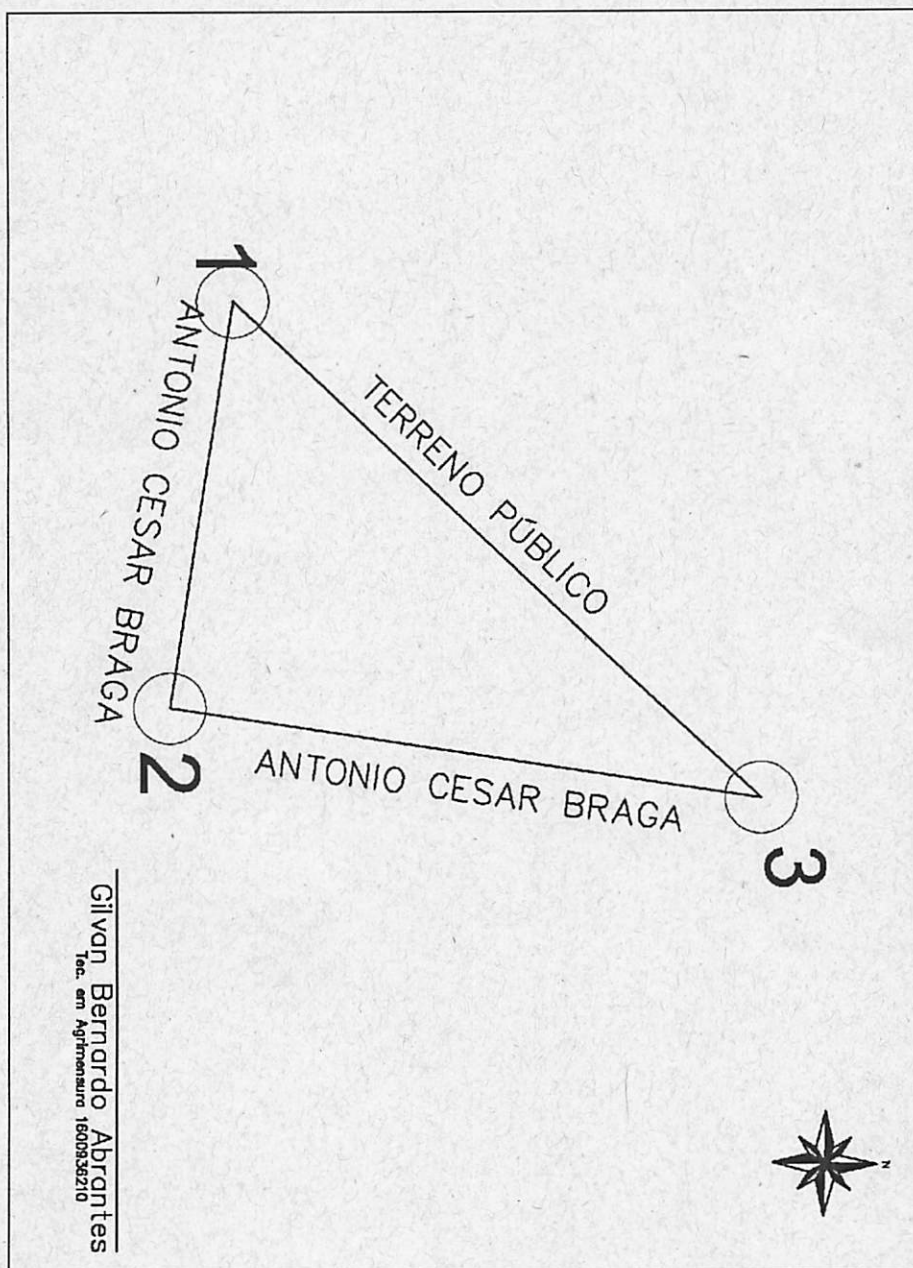
ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Azimute- Agrimensura e Topografia

Gilvan Bernardo Abrantes

Rua João Vieira de Almeida - Sousa - PB, 58800-970 Fone 83 99280328 Fax
gilvancad@hotmail.com



Mapeo